



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN – Av L4 Norte - Trecho 2 - Lote 4 – Bloco H
70068-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 2028-7274 – Fax: (61) 2028-7269 – www.florestal.gov.br

PROCESSO n° 02000.000120/2009-89

APOSTILA n° 004/2010

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, órgão da Administração Federal nos termos do Decreto n° 5.776, de 12 de maio de 2006, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar, Brasília/DF e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 37.115.375/0002-98, doravante denominado MMA, e do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB, neste ato representado por seu Diretor-Geral, ANTÔNIO CARLOS HUMMEL, inscrito no CPF/MF n° 112.506.231-20, portador da Cédula de Identidade n° 309.990 SSP/DF, nomeado pela Portaria n° 149, de 6 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2009, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 292, de 23 de maio 2007, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2007, REGISTRA que:

(1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão n° 01/2008, celebrado no dia 30 de setembro de 2008, com extrato publicado no Diário Oficial da União – DOU de 2 de outubro de 2008, com a empresa AMATA S/A, doravante designada CONCESSIONÁRIO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.909.776/0001-78, com endereço na Rua Funchal, 263, 17º andar, conjunto 172, Vila Olímpica, em São Paulo/SP, CEP: 04551-060, conforme Cláusula 7ª e Subcláusula 7.1 do Contrato;

(2) ficam reajustados os preços da madeira estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal, pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de outubro de 2009 a setembro de 2010, conforme tabela 1;

(3) o valor do contrato (Cláusula 28ª) fica alterado para R\$ 1.239.330,20 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos), conforme tabela 1;

(4) o valor mínimo anual (Subcláusula 4.7) fica alterado para R\$ 371.799,06 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e seis centavos), conforme tabela 1;

fica reajustado o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 4.4) pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de outubro de 2009 a setembro de 2010, conforme tabela 2;

(6) o valor do investimento social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato n° 01/2008, fica atualizado pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período compreendido entre os meses de outubro de 2009 a setembro de 2010, conforme tabela 3.

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor	Preço Contratual (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$) ²	Volume (m ³ /ha) ³	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ⁴	Novo Mínimo Anual (R\$) ⁵
Grupo 1	78,26	81,94	2.224,54	1.239.330,20	371.799,06
Grupo 2	46,95	49,16	8.636,45		
Grupo 3	31,42	32,90	16.356,92		
Grupo 4	16,41	17,18	5.495,93		
		Total (R\$) ²	32.713,84		

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n^o 001/2010.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2009 a set./2010 (4,7%).

³ Volume ajustados à Resolução CONAMA n^o 406/2009.

⁴ Somatório do preço atualizado vezes o volume ajustado.

⁵ Correspondente a 30% do valor do contrato atualizado.

Tabela 2 – Reajuste do preço do material lenhoso residual.

Preço Contratual (R\$) ¹		Preço Atualizado (R\$) ²	
Peso (ton.)	Vol.(m ³)	Vol.(m ³)	Peso (ton.)
7,30	5,84	7,64	6,11

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n^o 001/2010.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2009 a set./2010 (4,7%).

Tabela 3 – Reajuste do valor do investimento social.

Valor contratual (R\$/hectare/ano) ¹	Valor contratual atualizado (R\$/hectare/ano) ²
0,73	0,76

Notas: ¹ Valor reajustado pela Apostila n^o 001/2010.

² Valor atualizado conforme variação do IPCA de out./2009 a set./2010 (4,7%).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante do contrato e dos autos do processo em referência.

Brasília, 11 de outubro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS HUMMEL
Diretor-Geral
Serviço Florestal Brasileiro